



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

PROJETO DE LEI Nº 060 DE 21 DE JULHO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUSPENDER A APLICAÇÃO DE JUROS E MULTAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS E OS PRAZOS DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS NO PERÍODO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DARCI RENATO FEITEN**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica suspensa a aplicação de multa e juros dos débitos municipais e das dívidas ativas tributárias e não tributárias a partir de 29 de julho de 2025, até 11.08.2025 em decorrência da mudança de sistema para gestão tributária.

**Art. 2º**.- Igualmente, ficam suspensos todos os prazos dos processos administrativos, inclusive para interposição de recursos de toda ordem no referido período.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de julho de 2025**

**DARCI RENATO FEITEN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

**MÁRIO LUIZ DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº060, DE 21 de Julho de 2025**

**EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS,**

**EXCELENTÍSSIMO(a) PRESIDENTE,**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº060.2025, o qual **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUSPENDER A APLICAÇÃO DE JUROS E MULTAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS E OS PRAZOS DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS NO PERÍODO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Há muitos anos, a empresa Betha disponibiliza a esta Prefeitura sistemas para gestão tributária, de pessoal e contabilidade, dentre outros.

Com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021, o Poder Executivo realizou processo licitatório, visando a contratação dos serviços citados no parágrafo anterior.

A empresa vencedora do certame foi a Multi24.

Tendo em vista a troca do fornecedor e, consequentemente, do software, prevê-se que os sistemas referidos no início desta Justificativa ficarão indisponíveis por alguns dias, o que significa dizer que os contribuintes não poderão retirar, na sede Prefeitura, boletos para pagamento, por exemplo.

Portanto, não se mostra justo e razoável que os cidadãos arquem com acréscimos decorrentes de juros, multa e correção monetária durante esse período, pois não darão causa à mora.

Considerando a indisponibilidade dos sistemas, que impedirá o acesso eletrônico aos protocolos e processos administrativos, também se mostra necessária a suspensão da contagem dos prazos no âmbito da Prefeitura, inclusive para a interposição de recursos.

Em reunião realizada no dia 18 de julho de 2025, os servidores do Setor de Informática e os representantes da empresa Multi24 comprometeram-se a empenhar esforços para que o período de indisponibilidade dos sistemas seja o menor possível, a fim de evitar transtornos aos municípios.

Contudo, ainda não é possível fixar uma data mínima para implantação plena do novo sistema, mas tão somente a máxima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

Ante o exposto, requeiro a inclusão em pauta e a aprovação do presente projeto de lei, colocando-me à disposição dos Vereadores para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

A urgência justifica-se diante da iminência do término do contrato com a empresa Betha, que ocorrerá dia 28 de julho de 2025, as 17h00.

Diante do exposto, solicitamos ao Legislativo Municipal a apreciação e aprovação do presente projeto em regime de Urgência.

Era o que tínhamos para o momento.

Renovo meus votos de estima e consideração

**DARCI RENATO FEITEN**  
**Prefeito Municipal**